

**DIRETORIA DE PESQUISAS**

**COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA**

# **PESQUISA DE ESTOQUES**

**PRIMEIRO SEMESTRE - 2010**

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**



# 1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

## 1.1 - OBJETIVO

Fornecer informações estatísticas sobre o volume e a distribuição espacial dos estoques de produtos agrícolas armazenáveis, sobre as unidades onde é feita a sua guarda e acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

## 1.2 - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

O Território Nacional, com informações para Municípios, Microrregiões Homogêneas, Mesorregiões, Unidades da Federação, Grandes Regiões e Brasil.

## 1.3 - PERIODICIDADE

Semestral

## 1.4 - DATA DE REFERÊNCIA

Os dados da pesquisa se referem às datas de 30 de junho para a pesquisa do 1º semestre e de 31 de dezembro para a do 2º semestre do ano em questão.

## 1.5- ÂMBITO da PESQUISA

A Pesquisa de Estoques investiga estabelecimentos que possuem unidades(s) armazenadora(s) – prédios ou instalações construídas ou adaptadas para armazenagem de produtos agrícolas, que atendam aos seguintes critérios:

- Estabelecimento agropecuário - são levantados aqueles que possuem unidades armazenadoras com um total de capacidade útil igual ou superior a 2 000 m<sup>3</sup> ou 1 200 t.

- Estabelecimento comercial de auto-serviço (supermercado) - são levantados os depósitos anexos, bem como os depósitos centrais com capacidade útil igual ou superior a 2 000 m<sup>3</sup> ou 1 200 t.

- Estabelecimentos comerciais (exceto supermercado), industriais e de serviços de armazenagem - são levantados os estabelecimentos que apresentam unidades armazenadoras com capacidade útil igual ou superior a 400 m<sup>3</sup> ou 240 t.

## 1.6 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO

A unidade de investigação é o *Estabelecimento* com uma ou mais unidades armazenadoras, próprias ou não, formando um conjunto sob a mesma gerência, que se dedica à prestação de serviços de armazenagem ou que tem a guarda de produtos agropecuários vinculados à sua atividade principal (agropecuária, comércio ou indústria).

*Empresa* – é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que responde pelo capital investido na atividade (é composta por um ou mais estabelecimentos).

## 1.7 - VARIÁVEIS INVESTIGADAS

Os dados levantados em cada estabelecimento referem-se à propriedade da empresa, atividade e situação do estabelecimento, modalidade de armazenagem, capacidade útil e estoques existentes para os seguintes produtos:

algodão (em pluma), algodão (em caroço), caroço de algodão, semente de algodão;  
arroz (em casca), arroz beneficiado, semente de arroz;  
café (em coco), café (em grão);  
feijão preto, feijão de cor;  
milho (em grão), semente de milho;  
soja (em grão), semente de soja;  
trigo (em grão), semente de trigo.

## **1.8 - PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO**

### **1.8.1 - Para os estabelecimentos que já fazem parte do cadastro e para os quais será fornecido questionário com informações cadastrais pré-impressas.**

1.8.1.1 - Se o estabelecimento esteve fechado temporariamente, não tendo funcionado durante todo o primeiro semestre de 2010 (estabelecimento inativo), o seu cadastramento será obrigatório, devendo a ocorrência ser justificada no quadro OBSERVAÇÕES.

1.8.1.2 - Para o estabelecimento que vinha sendo pesquisado normalmente e que tenha encerrado suas atividades de armazenagem (estabelecimento extinto), preencher o questionário até o Quadro 06 item 02.

1.8.1.3 - Caso se verifique qualquer alteração em relação aos dados cadastrais pré-impressos no questionário, inclusive mudança de nome do estabelecimento e razão social da empresa, registrar o dado atual nos espaços correspondentes .

### **1.8.2- Para os novos estabelecimentos identificados pela rede de coleta, incluir no cadastro desde que se enquadrem nos critérios descritos no item 1.5.**

## **1.9- CONCEITOS ESPECÍFICOS**

**1.9.1- UNIDADES ARMAZENADORAS** - As unidades armazenadoras são os prédios ou instalações construídas ou adaptadas para a armazenagem de produtos.

1.9.1.1- *Armazém Convencional* - É uma unidade armazenadora de piso plano, de compartimento único, adequada à guarda e à proteção de mercadorias embaladas em sacos, fardos, caixas, etc. A estocagem se processa em lotes individualizados que reúnem as mesmas características. A unidade armazenadora pode ser de concreto, alvenaria, ou de outros materiais próprios para a construção, desde que apresente boas condições de ventilação, movimentação, drenagem e cobertura.

1.9.1.2 - *Armazém Estrutural e Armazém Inflável* - São unidades armazenadoras de caráter emergencial, que permitem uma armazenagem precária, sendo, em geral, localizadas em zonas de expansão de fronteiras agrícolas.

O Armazém Inflável possui uma estrutura flexível e inflável, de vinil ou polipropileno, dotada de válvulas e comportas que permitem a sua modelagem ou armação através da insuflação de ar circulante.

O Armazém Estrutural apresenta o mesmo material dos infláveis para o fechamento lateral e cobertura, porém, possui uma estrutura auto-sustentável, permitindo um controle mais eficiente das influências climáticas sobre os produtos estocados.

1.9.1.3- *Armazém Graneleiro* - É uma unidade armazenadora caracterizada por um compartimento de estocagem, de concreto ou alvenaria, onde a massa de grãos é separada por septos divisórios, geralmente em número de dois, apresentando fundos em forma de “V” ou “W”, possuindo ainda, equipamentos automatizados ou semi-automatizados, instalados numa central de recebimento e beneficiamento de produtos.

1.9.1.4- *Armazém Granelizado* - É uma unidade armazenadora de fundo plano, resultante de uma adaptação do armazém convencional, para operar com produtos a granel.

1.9.1.5- *Silo* - É uma unidade armazenadora de grãos, caracterizada por um ou mais compartimentos estanques denominados células.

**ATENÇÃO:** Não considerar como unidades armazenadoras os tonéis ou tanques metálicos utilizados para armazenar óleos vegetais (de soja, algodão, milho, etc.).

**1.9.2- Capacidade útil, área útil, área total e capacidade útil total dos armazéns convencionais, estruturais e infláveis.**

1.9.2.1- *Capacidade Útil* - Obtém-se a capacidade útil de um armazém (convencional, estrutural e inflável), multiplicando-se sua área útil pela altura máxima que pode ser efetivamente ocupada com mercadorias.

1.9.2.2- *Área Útil* - É aquela efetivamente utilizada para armazenagem; é obtida descontando-se da área total aquela destinada à aeração e circulação de mercadorias. Caso não seja possível obtê-la, deverá ser calculada com base na área total menos 20%.

1.9.2.3- *Área Total* - É obtida multiplicando-se o comprimento pela largura do armazém, descontando-se a área não utilizada para armazenagem (escritório, colunas, laboratório, etc.).

1.9.2.4- *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis de cada armazém (convencional, estrutural e inflável), devendo ser informada em metros cúbicos.

**1.9.3- Capacidade útil e capacidade útil total dos armazéns graneleiros e granelizados, e/ou dos silos.**

1.9.3.1- *Capacidade Útil* - É o limite máximo de utilização da unidade, expresso em toneladas, de acordo com as restrições técnicas.

1.9.3.2- *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis dos armazéns graneleiros e granelizados, e/ou dos silos.

**1.9.4 – SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

1.7.4.1 – Estabelecimento ativo – são considerados ativos os estabelecimentos que, no semestre em referência (**todo ou parte dele**), foram utilizados para a armazenagem de produtos agropecuários.

1.7.4.2 – Estabelecimento inativo – são os estabelecimentos fechados temporariamente, **não tendo funcionado durante todo o semestre em referência.**

## **2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO**

**IDENTIFICAÇÃO** - informações pré-impressas relativas ao período de referência da Pesquisa ( semestre e ano), código do Município onde se localiza o Estabelecimento e número do Estabelecimento.

Observação: em caso de divergências no código do município, registrar no quadro seguinte o novo código.

**DESCRIÇÃO** – informações pré-impressas com os dados do Estabelecimento e Empresa (nome, endereço, etc).

**OBSERVAÇÃO**

**O quadro DADOS CADASTRAIS deverá ser preenchido somente quando houver alteração cadastral ou no caso de novos informantes.**

### **DADOS CADASTRAIS**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Preencher todos os campos com letra de imprensa e de maneira bem legível a fim de evitar erros e/ou dúvidas durante o preenchimento do questionário no sistema.

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Proceder da maneira indicada para o item anterior.

## PROPRIEDADE DA EMPRESA

Assinalar com "x" a quadrícula correspondente, a saber: Governo (federal, estadual ou municipal), Iniciativa Privada, Cooperativa ou Economia Mista.

ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - assinalar com "x" a quadrícula correspondente à ATIVIDADE **PRINCIPAL** DO ESTABELECIMENTO, a saber: COMÉRCIO, SUPERMERCADO, INDÚSTRIA, SERVIÇO ou PRODUTOR AGROPECUÁRIO.

Obs: para os estabelecimentos com mais de uma atividade, considerar como atividade principal aquela com faturamento predominante.

## SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

assinalar com "x" a quadrícula correspondente à situação do Estabelecimento durante o primeiro semestre de 2010, a saber: Ativo, Inativo e Extinto.

Item 02 - preencher somente se no item 01 for assinalada a quadrícula 3 (Extinto).

### **QUADRO 07 - MODALIDADE DE ARMAZENAGEM**

Itens 01 a 03 - registrar, em números inteiros, a capacidade útil total de cada tipo de unidade armazenadora existente no Estabelecimento: armazéns convencionais, estruturais e infláveis (em metros cúbicos); armazéns graneleiros e granelizados (em toneladas); e silos (em toneladas).

### **QUADRO 08 - ESTOQUES EXISTENTES**

Registrar, em quilogramas e em números inteiros, as quantidades de cada produto estocadas em 31 de dezembro de 2009, e no item 99 (Controle) a soma das quantidades informadas.

### **QUADRO 09**

Item 01 - preencher somente se não houver informação(ões) no quadro 08 (Estoques Existentes em 31 de dezembro de 2009).

Item 02 - preencher somente se no item 01 for assinalada a quadrícula 1.